



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções
CNPJ: 49.886.096/0001-26

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ/SP
LUIZ EDUARDO ROMANO CERRI**

INDICAÇÃO Nº: 118/2023

Elza Maria de Oliveira Dalcin, na qualidade de vereadora desta Casa de Leis e nos termos do Regimento Interno vêm expor a presente indicação para que, embasados no artigo 217, seja lida e deliberada em Plenário e após aprovação seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, solicitando à Prefeitura Municipal de Taguaí que analise e, se cabível, conceda o pagamento de insalubridade em seu grau máximo (40%) para as faxineiras das escolas municipais de nosso município.

JUSTIFICATIVA

Conforme minha pesquisa sobre a legislação pertinente, o grau máximo de insalubridade é determinado pelo número de banheiros presentes no prédio onde o servidor está lotado. Levando em consideração o ambiente escolar, é evidente que as faxineiras que trabalham em escolas municipais estão expostas a condições insalubres, especialmente devido à necessidade frequente de limpeza dos banheiros, que são locais propícios à proliferação de bactérias e germes.

Dessa forma, solicito que a Prefeitura analise cuidadosamente o caso das faxineiras das escolas municipais, levando em consideração o número de banheiros presentes nessas unidades de ensino. Se confirmado que essas servidoras têm direito ao grau máximo de insalubridade, peço que seja concedido o benefício apropriado de acordo com a legislação vigente.

Além de ser uma medida justa para reconhecer as condições de trabalho dessas profissionais, conceder o pagamento de insalubridade em seu grau máximo também seria um gesto de valorização e reconhecimento pelo trabalho essencial que realizam para manter nossas escolas limpas e seguras para os estudantes e demais funcionários.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções
CNPJ: 49.886.096/0001-26

Espero que esta indicação seja analisada com a devida atenção e que as medidas necessárias sejam tomadas para garantir que as faxineiras das escolas municipais recebam o reconhecimento adequado por seu trabalho em condições insalubres.

Nestes termos.

Taguaí, 28 de setembro de 2023.

ELZA MARIA DE OLIVEIRA DALCIN
Vereadora